

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, n° 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

<u>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O</u> MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A CONSTRUTORA CASTRO GOMIDES LTDA - ME.

O Município de São Sebastião do Oeste, representado por seu Prefeito Municipal, Dorival Faria Barros e a empresa **CONSTRUTORA CASTRO GOMIDES LTDA**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 030, firmado aos 05 de julho de 2016, para execução do objeto constante no Contrato Original:

Considerando que, os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, I, II e IV, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 03.10.2016 à 31.12.2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Oeste, 03 de outubro de 2016.

DORIVAL FARIA BARROS PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

CONSTRUÇÕES CASTRO GOMIDES LTDA - ME CONTRATADO

TESTEMUNHA:		
	NOME –	
	CPF Nº -	
TESTEMUNHA:		
	NOME -	
	CPF Nº -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, n° 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do contrato nº 030/2016. CONTRATADO – **CONSTRUTORA CASTRO GOMIDES LTDA.** Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, I,II e IV, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 03.10.2016 à 31.12.2016. Dorival Faria Barros – prefeito municipal.